

Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre «Educação sobre a União Europeia»**(parecer exploratório a pedido da Presidência romena)**

(2019/C 228/09)

Relatora: **Tatjana BABRAUSKIENĖ**Correlator: **Pavel TRANTINA**

Pedido da Presidência romena do Conselho	Carta de 20.9.2018
Base jurídica	Artigo 304.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia Parecer exploratório
Decisão da Mesa	16.10.2018
Competência	Secção do Emprego, Assuntos Sociais e Cidadania
Adoção em secção	6.3.2019
Adoção em plenária	21.3.2019
Reunião plenária n.º	542
Resultado da votação (votos a favor/votos contra/abstenções)	164/2/1

1. Conclusões e recomendações

O Comité Económico e Social Europeu (CESE):

1.1. Considera que a vitalidade da União Europeia (UE) depende em grande medida de uma forte **identidade europeia e da identificação dos cidadãos com a UE, preservando simultaneamente a identidade nacional, e que o êxito do projeto europeu se baseia nos seus valores, na tolerância e no compromisso em relação à diversidade das culturas, das religiões e do património**. Por conseguinte, é importante reforçar o conhecimento e a compreensão dos cidadãos sobre **a história e a cultura** da União, os respetivos **valores e direitos fundamentais, princípios e decisões essenciais, bem como os processos de decisão a nível da UE**. Importa igualmente promover a cidadania global e o papel da UE enquanto interveniente mundial.

1.2. Sublinha que **a educação, formação e aprendizagem ao longo da vida numa perspetiva holística desempenham um papel essencial** no reforço da identidade europeia, do sentimento de comunidade e de pertença, e da responsabilidade dos cidadãos da UE, encorajando a sua participação ativa no processo de tomada de decisões sobre a UE; salienta que estes fatores contribuem para **a paz, a segurança, a liberdade, a democracia, a igualdade, o Estado de direito, a solidariedade e o respeito mútuo, o crescimento económico sustentável e a inclusão e justiça sociais**, respeitando e enriquecendo a diversidade cultural. Os objetivos da integração na UE, bem como as suas vantagens e desvantagens, devem ser abordados com determinação e confiança tanto a nível dos Estados-Membros como da UE.

1.3. Salienta que a aprendizagem ocorre em todo o lado e continuamente, de forma ativa e passiva. Por conseguinte, **a educação sobre a UE não é uma tarefa que incumba apenas ao ensino formal e não diz respeito apenas aos jovens**. Importa apoiar tanto a educação ao longo da vida como a educação em todos os domínios da vida, e conferir especial atenção às gerações mais velhas, mediante uma prestação de informações adaptada às suas formas de aprendizagem.

No que diz respeito às instituições e políticas a nível da UE, o CESE:

1.4. Salienta a necessidade de aplicar o primeiro princípio do **Pilar Europeu dos Direitos Sociais**, ou seja, transformar **a educação, formação e aprendizagem ao longo da vida, de qualidade e inclusiva, num direito para todos na Europa**.

1.5. Propõe que se coloque maior ênfase na educação sobre a UE e sobre a identidade europeia em toda a sua diversidade no quadro **das aptidões de base e das competências essenciais, em particular a literacia europeia, definindo um conjunto de resultados comuns de aprendizagem neste domínio** (um nível mínimo de conhecimentos, aptidões e atitudes em relação à UE). A este respeito, são necessários dados mais sólidos sobre a situação nos Estados-Membros, e o CESE convida a Comissão a atualizar o seu estudo sobre esta matéria.

1.6. Apela para a adoção de **medidas políticas estratégicas a nível nacional e da UE** para promover a aprendizagem sobre a UE, a fim de reforçar o sentimento de identidade e de pertença à União e demonstrar aos cidadãos os benefícios tangíveis da adesão à UE. É igualmente essencial que os Estados-Membros apliquem de forma adequada a recomendação do Conselho relativa à promoção de valores comuns ⁽¹⁾ e a Declaração de Paris de 2015 ⁽²⁾.

1.7. Recomenda que o futuro **Programa Erasmus+ (2021-2027), dotado de um orçamento reforçado**, promova um sentimento de pertença à UE assegurando **a mobilidade na aprendizagem para todos, nomeadamente para pessoas provenientes de diversos meios socioeconómicos**, e apela para que todos os projetos futuros coloquem ênfase na aprendizagem sobre a UE, na criação de uma identidade europeia, no apoio à **aprendizagem intergeracional** sobre a UE, bem como na aprendizagem de línguas para todas as faixas etárias e no diálogo civil para os adultos.

1.8. **Saúda o 30.º aniversário das atividades Jean Monnet do Programa Erasmus+**, que visam promover a excelência no ensino e na investigação no domínio dos estudos europeus em todo o mundo, e solicita que o **orçamento do programa seja aumentado e alargado** a todos os setores do ensino para melhorar a educação sobre a UE e reforçar a cidadania democrática.

1.9. Apela a uma melhor partilha de informações sobre a União com os cidadãos da UE, apoiada por **estratégias de informação, comunicação e educação da UE e dos Estados-Membros**; assinala a necessidade de criar a função de **comissário responsável pela Comunicação**.

1.10. Defende que **os meios de comunicação social de serviço público a nível europeu e nacional, incluindo o canal Euronews**, devem ter um **papel estratégico na informação aos cidadãos sobre as realizações da UE**. Os gabinetes de informação da UE nos Estados-Membros, bem como os deputados e outros representantes do Parlamento Europeu, os **membros do CESE** e outros decisores políticos que intervêm em questões europeias, também devem desempenhar um papel ativo no apoio aos processos de reforço da identidade europeia a nível nacional.

1.11. Recomenda a criação de uma **estratégia política a nível da UE, respeitando as competências nacionais em matéria de educação, a fim de propor recomendações** sobre a cooperação entre os Estados-Membros (por exemplo, através do método aberto de coordenação ou de um grupo de alto nível) para encorajar iniciativas nos sistemas educativos e ações a nível nacional e local relativas à educação sobre a UE e ao reforço da identidade europeia, em estreita cooperação com os parceiros sociais e todas as partes interessadas pertinentes. **Esta estratégia deve ser apoiada por estudos atualizados que apresentem uma panorâmica da situação relativa ao ensino sobre a UE.**

1.12. Recomenda incluir a educação **sobre a UE** e o reforço da identidade europeia na **estratégia Europa 2030 e no quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação 2030**, bem como no processo do **Semestre Europeu** (entre as recomendações específicas por país pertinentes), desde que estejam disponíveis dados sistemáticos e precisos.

1.13. Solicita que seja **disponibilizada e promovida uma plataforma acessível centralizada com material pedagógico e didático** que ligue os diferentes portais e iniciativas existentes, em diferentes línguas da UE, para os estabelecimentos de ensino e os aprendentes individuais, sobre a UE e o reforço da identidade europeia, com destaque para os valores fundamentais da União, a democracia, a participação no processo de decisão democrático, a tolerância e a compreensão comum.

No que diz respeito às iniciativas a nível dos Estados-Membros, o CESE:

1.14. Recomenda a criação de **estratégias nacionais** para incluir a educação sobre os valores, a história, as realizações e os desenvolvimentos atuais da UE nos **programas escolares de todos os setores do ensino**, reconhecendo o importante papel da aprendizagem informal e não formal a este respeito.

1.15. Propõe que a aprendizagem sobre a UE seja incluída **transversalmente** no ensino escolar como parte integrante de todas as disciplinas, e que a **educação para a cidadania, a história, a geografia e a economia** confirmem especial atenção à cidadania da UE e aos seus benefícios.

1.16. Solicita que a **formação profissional inicial e contínua de todos os educadores** inclua a educação sobre a UE, e insta os Estados-Membros a apoiarem um **desenvolvimento profissional contínuo** de elevada qualidade dos professores **sobre este tema**. Esta formação deve incluir as competências para a cultura democrática identificadas pelo Conselho da Europa ⁽³⁾.

⁽¹⁾ Recomendação do Conselho (2018/C 195/01) (JO C 195 de 7.6.2018, p. 1).

⁽²⁾ Declaração de Paris, 17.3.2015.

⁽³⁾ Conselho da Europa (2016) «Competences for democratic culture» (Competências para a cultura democrática).

1.17. Propõe o desenvolvimento de iniciativas para promover e apoiar a **mobilidade internacional e a aprendizagem de línguas estrangeiras** para todos os educadores, e a criação de um **prémio ou rótulo europeu** para o ensino sobre a UE e o reforço da identidade europeia, a atribuir tanto a escolas como a cidadãos individuais.

1.18. Recomenda encorajar e apoiar de forma eficaz as **partes interessadas**, nomeadamente sindicatos, associações patronais e empresas, e outras organizações da sociedade civil ativas no domínio da educação, da formação, dos jovens e dos adultos, como os escuteiros e outras organizações de jovens e estudantes, associações e sindicatos de professores, e associações de pais, para reforçar as suas atividades em matéria de aprendizagem e ensino sobre a UE.

1.19. Insta os Estados-Membros a **incentivar parcerias entre prestadores de ensino formal e não formal** (por exemplo, escolas e organizações de juventude e/ou universidades e organizações de base local) para proporcionar aprendizagem sobre a UE e educação para a cidadania em geral. A este respeito, o CESE recomenda que se assegure o envolvimento dos **organismos da juventude** no processo de definição dos programas curriculares e das formas de ministrar a educação para a cidadania.

1.20. Assinala a ambição da Declaração de Schuman, proferida por Robert Schuman, em 9 de maio de 1950, segundo a qual a «Europa não se fará de uma só vez, nem de acordo com um plano único [mas] far-se-á através de realizações concretas que criarão, antes de mais, [...] solidariedade»⁽⁴⁾. O CESE propõe que se explore a possibilidade de comemorar o Dia da Europa (9 de maio) ou até um *Dia Europeu da Educação* (instituído separadamente) nos Estados-Membros, que sirva de ponto de partida para a planificação de atividades didáticas relativas à UE em escolas e comunidades.

2. Contexto

2.1. A principal responsabilidade pelas políticas de educação e cultura cabe aos Estados-Membros. No entanto, ao longo dos anos, **a UE tem desempenhado um importante papel complementar** e todos os Estados-Membros têm um interesse comum em tirar plenamente partido das potencialidades da educação e da cultura enquanto motores da criação de emprego, do crescimento económico e da justiça social, bem como enquanto forma de viver a **identidade europeia em toda a sua diversidade**.

2.2. O CESE considera essencial **aproximar o projeto europeu dos cidadãos, reforçando o seu conhecimento sobre a história, as realizações e a importância da UE** à luz da história da Europa e do seu impacto positivo na vida quotidiana dos cidadãos. O CESE frisa a necessidade de compreender e promover os **valores fundamentais da UE**, o que é crucial para a compreensão mútua, a coexistência pacífica, a tolerância e a solidariedade, bem como para a compreensão dos **princípios fundamentais da UE**.

2.3. Sessenta anos após o Tratado de Roma, os cidadãos da UE ainda não definiram totalmente a sua identidade europeia. Atualmente, 93% dos cidadãos da UE sentem-se ligados ao seu país, dos quais 57% muito ligados, e 89% sentem-se ligados à sua localidade. Contudo, **apenas 56% dos inquiridos afirmam sentir-se ligados à UE, dos quais apenas 14% se sentem muito ligados**⁽⁵⁾. Estes dados são importantes à luz das próximas eleições para o Parlamento Europeu e dos debates que se avizinham sobre o futuro da Europa.

2.4. Nas últimas eleições para o Parlamento Europeu (2014), o nível de participação mais elevado registou-se novamente entre os eleitores com idade igual ou superior a 55 anos (taxa de participação eleitoral de 51%), enquanto apenas **28% das pessoas da faixa etária entre os 18 e os 24 anos participaram** no ato eleitoral. **A taxa de participação está estreitamente ligada ao estatuto socioeconómico**⁽⁶⁾. Além disso, a falta de literacia mediática crítica e a propagação da informação deturpada e da desinformação também agravam a desconfiança nas instituições democráticas e na UE. Por conseguinte, um melhor conhecimento da UE e da cidadania democrática poderiam ser úteis a este respeito. Este desafio não se limita à educação inicial formal.

2.5. O CESE recorda que os estudos⁽⁷⁾ e a investigação⁽⁸⁾ identificaram um **desfasamento significativo entre as políticas e a prática da educação para a cidadania** e que **quase metade dos Estados-Membros** ainda não possui regras ou recomendações sobre a **educação para a cidadania na formação inicial de professores**. A cidadania está presente no desenvolvimento profissional contínuo dos professores, mas não no dos **diretores das escolas**.

2.6. Outro motivo de preocupação é a **disparidade da presença da educação para a cidadania nos diferentes setores do ensino**. Por exemplo, existe menos educação para a cidadania na **educação e formação profissional inicial** em âmbito escolar do que no ensino geral. Existem, por exemplo, menos programas curriculares para o ensino da cidadania, menos materiais de orientação para os professores e menos recomendações relativas à participação dos estudantes nos conselhos escolares ou à representação dos pais nos conselhos diretivos das escolas.

2.7. A aprendizagem sobre a UE deveria também centrar-se no ensino sobre a **democracia** (incluindo participação, política democrática e sociedade democrática) e a **tolerância** (incluindo relações interpessoais, tolerância para com grupos sociais e culturais diferentes, e uma sociedade inclusiva).

⁽⁴⁾ Declaração de Schuman.

⁽⁵⁾ Comissão Europeia, Inquérito Eurobarómetro Standard 89, Primavera de 2018 ? Relatório (em inglês).

⁽⁶⁾ Com base em entrevistas presenciais a 27331 pessoas com idade igual ou superior a 18 anos, nos 28 Estados-Membros da UE.

⁽⁷⁾ Relatório do Parlamento Europeu sobre aprender sobre a UE na escola (2015/2138(INI)).

⁽⁸⁾ Eurydice, A Educação para a Cidadania nas Escolas da Europa, 2017

2.8. A educação para a cidadania da UE em geral deve ser **um processo de aprendizagem dinâmico** ⁽⁹⁾, adaptado a cada contexto e a cada aprendente, orientado por valores e capaz de proporcionar aos aprendentes, sobretudo os jovens, **o conhecimento e a compreensão**, bem como **as aptidões e as atitudes**, de que necessitam não apenas para exercerem os seus direitos, mas também para contribuir para a sua comunidade e sociedade e agirem com empatia e de forma consciente, tendo também em mente as gerações futuras. A perspetiva contemporânea da educação cívica tem-se afastado, de forma lenta mas firme, da visão tradicional assente na exposição do conhecimento e da compreensão das instituições e dos processos da vida cívica (nomeadamente votar em eleições) **para dar lugar a um conceito mais amplo que inclui a participação e o envolvimento na sociedade cívica e civil** e um conjunto mais amplo de formas utilizadas pelos cidadãos para interagir com as suas comunidades (incluindo as escolas) e sociedades e para as moldar.

2.9. Para que a **cidadania da UE** possa ir além do atual conceito jurídico redutor, e utilize e desenvolva a ideia do que é ser europeu em toda a Europa, **a abordagem da educação para a cidadania exige uma clara dimensão europeia**. Esta dimensão ajudará a construir um conceito mais rico e mais político de cidadania da UE, que será essencial para uma União que pretenda aumentar a participação e a adesão dos cidadãos, bem como reforçar o apoio para a UE enquanto união social e política e não apenas económica.

3. Observações na generalidade

3.1. É da máxima importância que as pessoas aprendam e conheçam o seu papel e as suas possibilidades de participação **nos processos de decisão democráticos aos níveis local, nacional e da UE**, e que compreendam a liderança institucional. A **educação**, formação e aprendizagem ao longo da vida numa perspetiva **holística**, dedicando especial atenção à **cidadania democrática e aos valores e identidade europeus comuns**, contribuiriam significativamente para a paz, a segurança, a liberdade, a democracia, a igualdade, o Estado de direito, a solidariedade, o respeito mútuo, o crescimento sustentável e a inclusão e justiça sociais, respeitando e enriquecendo a diversidade cultural e o sentimento de pertença à UE.

3.2. O CESE, no parecer ⁽¹⁰⁾ sobre o **Espaço Europeu da Educação** (2018), saudou o facto de a iniciativa propor o reforço da inclusividade nos futuros sistemas educativos e sublinha que a aprendizagem sobre a UE, os valores democráticos, a tolerância e a cidadania deve ser considerada um direito para todos também no quadro da aplicação do **Pilar Europeu dos Direitos Sociais**. Deve ser acessível a todos, com especial atenção para os grupos desfavorecidos ⁽¹¹⁾, para que todos os cidadãos possam compreender o seu papel participativo na democracia. É essencial que os Estados-Membros apliquem a recomendação do Conselho relativa à promoção de valores comuns ⁽¹²⁾.

3.3. A plena aplicação da **nova Recomendação do Conselho sobre as competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida (2018)** ⁽¹³⁾ está ainda ausente da agenda política de muitos Estados-Membros, mas é essencial para melhorar a aprendizagem sobre a UE, os seus benefícios concretos, os valores democráticos, a tolerância e a cidadania ativa no âmbito da aprendizagem das competências de literacia, competências multilingues, competências pessoais e sociais, competências de cidadania, sensibilidade cultural e expressão pessoal.

3.4. No seu **parecer** ⁽¹⁴⁾ sobre o **futuro Programa Erasmus+ para o período 2021-2027**, o CESE reconheceu que o anterior Programa Erasmus+ (2014-2021) apoiou de forma significativa o ensino e a formação a nível europeu, nacional, regional e local, cultivou um sentimento de pertença à UE (a «**identidade europeia**» em toda a sua diversidade), e promoveu **a compreensão mútua, a cidadania democrática e a integração europeia**. O próximo Programa Erasmus+ é essencial para reforçar estes processos: apoiar a inclusão e os valores europeus comuns, promover a integração social, reforçar a compreensão intercultural e prevenir a radicalização graças à participação de pessoas de todas as idades nos processos democráticos, através do apoio da **mobilidade na aprendizagem e da cooperação** entre os cidadãos europeus, as instituições de ensino e formação, as organizações, as partes interessadas e os Estados-Membros – todos eles de importância fundamental para o futuro da UE.

3.5. O CESE valoriza os esforços envidados no âmbito das **atividades Jean Monnet do Programa Erasmus+**, que visam promover a excelência no ensino e na investigação no domínio dos estudos europeus a nível mundial. O CESE lamenta que o orçamento proposto para este programa ainda seja insuficiente. Embora o programa se tenha centrado, até ao momento, apenas nas universidades, o CESE considera que o seu orçamento deve ser aumentado e que o programa deve ser alargado a todos os setores do ensino e a todas as faixas etárias, a fim de melhorar a educação sobre a UE e de reforçar a cidadania democrática.

3.6. O CESE sublinha a importância de aplicar a Declaração de Paris, assinada pelos líderes da UE em março de 2015 ⁽¹⁵⁾, e recorda que o **pensamento crítico e a literacia mediática, as competências sociais e cívicas, a compreensão intercultural e os esforços para combater a discriminação** através de todas as formas de aprendizagem devem tornar-se realidade.

⁽⁹⁾ Fórum Europeu da Juventude, «Inspiring! Youth organisations contribution to citizenship education 2016» (Inspirar! O contributo das organizações de juventude para a educação para a cidadania, 2016).

⁽¹⁰⁾ JO C 62 de 15.2.2019, p. 136.

⁽¹¹⁾ Definição de «grupos desfavorecidos» (em inglês) de acordo com o EIGE.

⁽¹²⁾ Recomendação do Conselho (2018/C 195/01).

⁽¹³⁾ Recomendação do Conselho (2018/C 189/01) (JO C 189 de 4.6.2018, p. 1).

⁽¹⁴⁾ JO C 62 de 15.2.2019, p. 194.

⁽¹⁵⁾ Declaração de Paris, 17.3.2015.

4. Observações na especialidade sobre o ensino formal

4.1. O CESE reitera a importância de apoiar as oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para que todos, através das suas escolas e comunidades, se tornem **cidadãos empenhados na democracia**. As políticas de educação inclusivas podem tornar-se realidade se **os meios de comunicação social** nacionais e europeus e **as tendências políticas nacionais** apoiarem esse objetivo e derem **bons exemplos de democracia e tolerância**. Tal deve incluir o direito à participação, o apoio às parcerias sociais e ao diálogo com a sociedade civil, a liberdade de expressão, o combate às notícias falsas, um comportamento inclusivo que respeite a diversidade cultural internamente e além-fronteiras, a defesa da igualdade para todos e o apoio aos migrantes, aos refugiados e aos membros das minorias para se tornarem cidadãos ativos da UE e dos Estados-Membros a par da sua identidade cultural.

4.2. A aprendizagem sobre a UE, os valores democráticos, a tolerância e a cidadania, mas também sobre o papel da UE no mundo, deve ser uma **matéria transversal nas escolas ensinada através de todos os projetos e disciplinas, e não apenas nas aulas específicas de história ou cidadania**, mostrando aos aprendentes exemplos da participação ativa em atividades sociais e de voluntariado, convidando representantes da sociedade civil, dos sindicatos e do mundo empresarial a apresentarem o seu trabalho. Os estudantes devem ser incentivados a participar nos processos de decisão democráticos a nível local, nacional e da UE. **Além disso, os diretores das escolas e os professores devem criar uma cultura democrática colaborativa nas escolas** com a participação dos conselhos diretivos, integrando os pais e os estudantes na tomada de decisões, e assegurando uma governação colegial.

4.3. O CESE sublinha a importância da existência de regulamentos ou recomendações sobre o desenvolvimento de **competências didáticas em educação para a cidadania através da formação inicial de professores, em todos os Estados-Membros**, incluindo através do desenvolvimento profissional contínuo dos professores e dos **diretores das escolas** ⁽¹⁶⁾.

4.4. O CESE solicita que seja **disponibilizada e promovida uma plataforma acessível centralizada com material pedagógico e didático**, que ligue os diferentes portais e iniciativas existentes ⁽¹⁷⁾, em diferentes línguas da UE, para os estabelecimentos de ensino e os aprendentes individuais, sobre a UE e o reforço da identidade europeia, com destaque para os valores fundamentais da União, a democracia, a participação no processo de decisão democrático, a tolerância e a compreensão comum. **Os materiais de ensino e formação** ⁽¹⁸⁾, resultantes de vários projetos financiados pela UE, devem estar disponíveis para todos, ser mais bem promovidos e ser utilizados nas escolas e noutras atividades que visam a aprendizagem sobre a UE.

5. Observações na especialidade sobre o ensino não formal

5.1. O CESE encara a educação para a cidadania na perspetiva de um quadro político e prático de **aprendizagem ao longo da vida em todos os seus domínios**. Uma abordagem holística da educação requer a **participação dos prestadores de ensino formal e não formal**, que se complementam em termos de conteúdo e de prioridades dos seus programas educativos, de abordagem pedagógica e de tipos de oportunidades para vivenciar a participação.

5.2. A educação para a cidadania da UE constitui o elemento central de um vasto leque de programas de aprendizagem disponibilizados em contextos não formais. Tal acontece, por exemplo, nas organizações de juventude, em que o trabalho educativo é desenvolvido em torno de um processo participativo que promove a cidadania ativa e alarga os horizontes dos jovens. **As organizações de juventude desempenham um papel fundamental na educação para a cidadania, facilitando um espaço para socialização, interação e ação política e social** para os seus membros e para as pessoas com quem estes trabalham.

5.3. As organizações de juventude desenvolvem um amplo conjunto de programas, projetos e atividades relacionados com a educação para a cidadania, muitas vezes com uma dimensão europeia. Estas iniciativas são escolhidas com base no mandato e no grupo-alvo da organização e incluem, por exemplo, voluntariado e intercâmbios ou eventos internacionais, reuniões ou atividades locais periódicas em grupo, intercâmbios a nível escolar e programas de famílias de acolhimento, simulação de deliberações de instituições da UE, simulação de eleições, etc.

5.4. Devido à **natureza complementar do ensino formal e não formal**, é fundamental **incentivar parcerias entre prestadores de ensino formal e não formal**, a fim de proporcionar uma experiência mais prática e no terreno sobre o exercício da democracia. As organizações de estudantes e de juventude devem estar no centro do processo de decisão e dispor dos meios necessários para apoiar diretamente mecanismos de informação e de acompanhamento. Neste contexto, o CESE recomenda a inclusão dos jovens nos organismos responsáveis pela elaboração dos programas curriculares e pela definição das formas de ministrar a educação para a cidadania.

⁽¹⁶⁾ «Joint Statement on Citizenship Education & EU Common Values» (Declaração conjunta sobre a educação para a cidadania e os valores comuns da UE).

⁽¹⁷⁾ Por exemplo, a geminação eletrónica, a Open Education Europe, etc.

⁽¹⁸⁾ Por exemplo: <https://euhrou.cz/>.

6. Observações na especialidade sobre a aprendizagem informal

6.1. O CESE está ciente de que é possível obter bastante informação sobre a UE através da aprendizagem informal, nomeadamente nos meios de comunicação social, debates em grupos de homólogos, etc. Devem existir medidas concretas e um esforço coordenado no sentido da «**literacia europeia**» plena de **todos os cidadãos de todas as idades** para adquirir **um nível mínimo de conhecimento necessário sobre a UE**. Além de outros aspetos, tal deve incluir a sensibilização para a interdependência social e económica dos Estados-Membros da UE e, por conseguinte, para a necessidade de uma sociedade europeia resistente, capaz de melhorar a competitividade económica conjunta.

6.2. O CESE apela a uma melhor partilha de informações sobre a União com os cidadãos da UE, apoiada por **estratégias de informação, comunicação e educação da UE e dos Estados-Membros** e recorda a importância de a Comissão promover este programa, incluindo através do eventual restabelecimento de um comissário responsável pela Comunicação.

6.3. **Os meios de comunicação social de serviço público europeus e nacionais pró-europeus**, nomeadamente o canal Euronews, devem desempenhar um papel estratégico na prestação de informações corretas sobre a UE. Os **gabinetes de informação da UE** estabelecidos nos Estados-Membros devem ter um papel ativo no reforço da identidade europeia, com o apoio dos **deputados e outros representantes do Parlamento Europeu**, a participação ativa dos **membros do CESE** e de outros decisores políticos que intervêm em questões europeias.

6.4. Atendendo ao êxito do Programa Erasmus+, o CESE apela para um verdadeiro esforço de comunicação a fim de promover o papel da educação e da informação, para dar continuidade ao historial da consolidação da paz na UE, facilitar a aprendizagem entre organizações não governamentais dentro e fora da UE e criar uma marca «Pomba Branca» para os projetos de paz promovidos pela UE, de modo a aumentar a sua visibilidade no plano interno e externo.

6.5. Os atuais estudantes Erasmus+ devem ser incentivados a utilizar a sua experiência do estrangeiro para agir como embaixadores da UE entre os seus pares e informar os jovens sobre a Europa, sobre a aprendizagem intercultural e sobre a vivência de uma cultura diferente.

6.6. O CESE chama a atenção para os seus próprios projetos, como o evento anual «**A tua Europa, a tua voz**»⁽¹⁹⁾, organizado pelo Comité e destinado à participação dos jovens. Graças a este evento, todos os anos alunos entre os 16 e os 18 anos oriundos de todos os Estados-Membros da UE e dos países candidatos vêm a Bruxelas por dois dias, a fim de aprender sobre a UE e colaborar para formular ideias e resoluções que são em seguida transmitidas às instituições da UE.

Bruxelas, 21 de março de 2019.

O Presidente
do Comité Económico e Social Europeu
Luca JAHIER

⁽¹⁹⁾ <https://www.eesc.europa.eu/pt/node/52237>.